MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº211 DE 04 DE JANEIRO DE 1984.-

Regulamenta a resolução nº208 de 17 de novembro de 1983.-

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- A liberação de valores para custeio de despesa - de Comunicação e Viagem, de que trata a Resolução nº208, de 17 de novembro de 1983, será precedida de requerimento do Vereador no qual solicitará o seu afastamento e indicará os dias e número de diárias.

Art.2º- O requerimento a que se refere o artigo anterior será lido na hora do expediente e submetido, sem discussão, a deliberação do plenário ou da Comissão Representativa, conforme o caso.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Camara Municipal, em 04 de janeiro de 1984.-

Ver. ORIOVALDO GRECELLER
-Presidente-

Ver. IVO CAGGIANI
- 1º Secretário-

Digitalizado com CamScanner